



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Medeiros, para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta, e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Título II Do Orçamento Capítulo I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente, é estimada em R\$34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

orçamento fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, o valor de R\$503.587,00 (quinhentos e três mil quinhentos e oitenta e sete reais) é destinado para reserva de contingência.

Capítulo III Da Alteração Orçamentária

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal, nos termos da lei nº 526, de 29 de junho de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Art. 7º. Além do limite estabelecido no artigo 6º desta Lei, nos termos da lei nº 526, de 29 de junho de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, fica o Executivo Municipal também autorizado a abrir créditos adicionais em valor correspondente a 15% (quinze por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 12% (doze por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 3% (três por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Título III Das Disposições Finais

Art. 8º. Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II - Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da lei de diretrizes orçamentárias - LDO, com as do orçamento;

III - Anexo II - Renúncia da Receita;

IV - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação - FUNDEB;

VI - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de

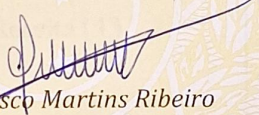
recursos nas ações de saúde; e

VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

Art. 9º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, nos termos de lei específica, **conforme** preceitua o artigo 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 10. Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Medeiros, 19 de dezembro de 2022.

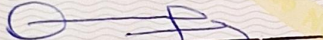

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 19 / 12 / 2022

Conforme legislação vigente.



CPF: 084.272.616-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO I

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2023
Aumento Permanente da Receita	180.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	36.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	144.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	65.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	209.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	208.000,00
Impacto de Novas DOCC	208.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.000,00

Notas Explicativas:

Os valores de aumento permanente de receita tem origem no crescimento do ICMS. O saldo utilizado da margem bruta serão utilizados para aquisição de equipamentos e manutenção dos serviços de saúde, educação e assistência social

Medeiros, 19 de dezembro de 2022.

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 19/12/2022

Conforme legislação vigente.

CPF: 084.272.616-08

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO II

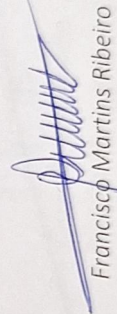
Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em R\$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO						Metas do Orçamento 2023					
	Exercício de 2023			Exercício de 2024			Exercício de 2025					
	Valores			Valores			Valores					
	Correntes	Constantes		Correntes	Constantes		Correntes	Constantes				
Receita Total	30.819.005,75	27.664.338,41		32.788.825,31	31.833.810,98		34.327.827,14	33.327.988,00		34.700.000,00	33.526.570,05	
Receitas Primárias (I)	30.484.352,92	29.453.481,08		32.437.439,83	31.492.660,03		33.958.872,38	32.969.779,02		34.169.182,00	32.996.311,11	
Despesa Total	30.819.005,75	27.664.338,41		32.788.825,31	31.833.810,98		34.327.827,14	33.327.988,00		34.700.000,00	33.526.570,05	
Despesas Primárias (II)	30.534.653,79	20.502.080,96		32.490.255,75	31.543.937,62		33.958.872,38	32.969.779,02		34.360.000,00	33.198.067,63	
Resultado Primário (I – II)	- 50.300,87	- 48.599,88		52.815,92	51.277,59		- 55.456,73	- 53.841,48		- 190.818,00	- 184.365,22	
Resultado Nominal	- 143.272,51	- 138.427,54		- 296.053,44	- 287.430,53		- 356.000,96	- 345.632,00		- 373.290,00	- 360.666,67	
Dívida Pública Consolidada	7.544.248,94	7.289.129,41		7.541.404,29	7.321.751,74		7.487.408,39	7.269.328,53		6.216.245,74	6.006.034,53	
Dívida Consolidada Líquida	- 2.229.377,55	- 2.153.987,97		- 2.525.430,99	- 2.451.874,75		- 2.881.431,95	- 2.797.506,75		- 5.414.834,98	- 5.231.724,62	
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO							Exercício de 2023 Valores correntes divididos por:			1.0350		
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento							Exercício de 2024: Valores correntes divididos por:			1.0300		
Metas Orçamento: Valores correntes divididos por: 1.0350							Exercício de 2025: Valores correntes divididos por:			1.0300		

Medeiros, 19 de dezembro de 2022.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

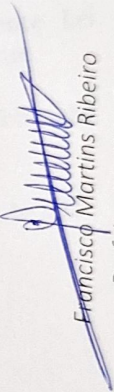
ANEXO III

Renúncia de Receitas

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia Prevista para 2023	Compensação
Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes através de REFIS	Todos os tributos em atraso inscritos em dívida ativa.	23.100,00	A redução dos juros e multas da dívida ativa será considerada na elaboração da lei orçamentária anual.

Medeiros, 19 de dezembro de 2022.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal